



PROGRAMA DE  
COOPERACIÓN TRIANGULAR  
PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE

○ **Convocatoria 2026**

Dirección de Cooperación con América Latina y el Caribe  
Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo

**Versão não oficial em português da OCE Cone Sul.  
Favor consultar a versão original em espanhol.**

## INTRODUÇÃO

A Lei 1/2023 sobre Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável e a Solidariedade Global reafirma o compromisso da Espanha de continuar fortalecendo suas relações com a América Latina e o Caribe, bem como a importância de abordar os desafios a partir de uma perspectiva de desenvolvimento em transição. Essa abordagem parte do reconhecimento de que indicadores tradicionais, como o PIB per capita, não refletem plenamente a complexidade dos desafios econômicos, sociais, ambientais e institucionais que os países da região enfrentam.

Nesse contexto, tanto a Lei de Cooperação quanto o Plano Diretor da Cooperação Espanhola 2024-2027 situam a cooperação técnica entre os instrumentos estratégicos da Cooperação Espanhola para fortalecer as capacidades institucionais dos países parceiros. Por meio do diálogo sobre políticas públicas, do intercâmbio de experiências e da geração de conhecimento aplicado, a cooperação técnica contribui para a concepção e implementação de soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, a cooperação trilateral se consolida como uma modalidade especialmente adequada para responder aos desafios comuns de desenvolvimento. Baseada nos princípios de horizontalidade, benefício mútuo e corresponsabilidade, essa modalidade facilita o intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências entre países e atores do desenvolvimento, gerando espaços de aprendizagem conjunta e fortalecendo as alianças para a concretização da Agenda 2030.

Por isso, a cooperação trilateral ocupa um lugar de destaque entre as fórmulas inovadoras de parceria promovidas pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) na América Latina e no Caribe. Conforme indicado no Plano Diretor, a Espanha continuará impulsionando alianças de cooperação trilateral como uma modalidade em expansão que evoluiu para esquemas mais complexos de colaboração, integrando contribuições técnicas, financeiras e de conhecimento, bem como processos de gestão compartilhada orientados para resultados de desenvolvimento.

Essa abordagem permite, além disso, fortalecer alianças de caráter multilateral e multinível, incorporando, juntamente com as instituições públicas, organizações da sociedade civil, o setor privado, a academia e centros de conhecimento, como atores-chave para impulsionar soluções inovadoras e sustentáveis.

Nos últimos anos, a cooperação trilateral tem ocupado um lugar central nos debates internacionais sobre cooperação para o desenvolvimento, tanto por sua capacidade de promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável, quanto por seu potencial de gerar espaços de diálogo e colaboração entre regiões a partir de uma perspectiva horizontal e baseada em desafios comuns.

Ao mesmo tempo, a América Latina e o Caribe exigem cada vez mais uma cooperação técnica avançada, voltada para o intercâmbio de conhecimentos especializados, a formação e o aprendizado mútuo, bem como para a criação de espaços de diálogo em torno de políticas públicas e à articulação de alianças que permitam impulsionar soluções inovadoras diante de desafios comuns.

A partir dessa perspectiva, centrada no uso intensivo do conhecimento e na geração de alianças transformadoras, a Cooperação Espanhola promove programas que combinam cooperação técnica, inovação e gestão do conhecimento como alavancas para o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, e dando continuidade à experiência do Programa INTERCOONECTA e ao valor agregado dos Centros de Formação da Cooperação Espanhola como espaços especializados em gestão, intercâmbio e transferência de conhecimento, foi lançado o Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe.

Este programa tem como objetivo impulsionar a cooperação trilateral na região como uma modalidade estratégica para avançar na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo, ao mesmo tempo, um modelo de cooperação trilateral cada vez mais avançado, inovador e orientado para resultados, capaz de responder aos atuais desafios de desenvolvimento na região.

Desde o seu lançamento, o Programa demonstrou sua capacidade de mobilizar alianças e gerar dinâmicas de cooperação baseadas no intercâmbio de conhecimento e na construção conjunta de soluções. No âmbito da primeira edital, lançada em 2024, foram aprovados 21 programas de cooperação trilateral, que contemplam mais de 180 atividades de intercâmbio técnico, formação especializada, diálogo sobre políticas públicas e geração de produtos de conhecimento, com a participação de 18 países da América Latina e do Caribe.

A segunda edital reforçou essa dinâmica de cooperação com a aprovação de 16 novos programas de cooperação trilateral, dois dos quais de caráter inter-regional. Essas iniciativas preveem o desenvolvimento de cerca de 130 atividades de cooperação técnica, que incluem espaços de intercâmbio e aprendizagem entre pares, processos de capacitação especializada, diálogo sobre políticas públicas e a elaboração de diversos produtos de conhecimento voltados para facilitar a transferência de experiências, a sistematização de boas práticas e o fortalecimento das capacidades institucionais dos parceiros participantes.

Em conjunto, as iniciativas aprovadas nesta segunda edital permitiram ampliar o alcance geográfico e o potencial de intercâmbio do Programa, gerando alianças entre instituições de 18 países da América Latina, do Caribe e da África, reforçando assim a dimensão inter-regional da cooperação trilateral.

Além disso, um total de 26 dos 37 programas que se encontram atualmente em fase de implementação incluem na aliança pelo menos um parceiro da sociedade civil, do meio acadêmico ou do setor privado, o que reflete o caráter cada vez mais multilateral do Programa.

Por fim, a participação de entidades espanholas em todas as iniciativas reflete o compromisso da Cooperação Espanhola com uma abordagem de trabalho coordenado entre os diversos atores que compõem seu sistema. Por meio do envolvimento de instituições públicas, centros de conhecimento, universidades e outros atores especializados, promove-se a articulação de capacidades e experiências, reforçando a contribuição conjunta da Cooperação Espanhola aos processos de cooperação trilateral.

Essa abordagem permite que a Espanha participe não apenas como financiadora, mas

também como mais um parceiro nas alianças estabelecidas, contribuindo com conhecimento, experiência institucional e expertise técnica. Dessa forma, são favorecidos processos de aprendizagem mútua, o fortalecimento de redes de instituições e a geração de produtos de conhecimento voltados para melhorar as políticas públicas e contribuir para avançar na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## 1. Objetivo do edital

O objetivo do edital é impulsionar a cooperação trilateral na região latino-americana como forma de alcançar os ODS, bem como fomentar a criação de alianças estratégicas e o trabalho horizontal, reforçando sua capacidade de promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável e aproveitando seu grande potencial para promover o intercâmbio de experiências e políticas entre diversos atores.

O objetivo do presente edital é a seleção de propostas para a concepção e execução de ações de cooperação trilateral<sup>1</sup> que serão desenvolvidas sob a forma de programas destinados à busca de soluções para desafios concretos, por meio da geração de alianças e a partir de uma abordagem orientada pela demanda, voltadas para a consecução dos ODS.

As atividades definidas na elaboração das programações deverão ser de caráter eminentemente técnico, voltadas para a geração e transferência de conhecimento para o desenvolvimento sustentável, especialmente entre os países do Sul Global, a capacitação e a promoção de espaços compartilhados para o diálogo sobre políticas públicas.

Para os fins do presente edital, os termos “desafio”, “programa”, “atividades”, entre outros, estão definidos no Anexo I deste documento e têm o significado que lhes é atribuído nesse documento.

Da mesma forma, o documento [“Guia Metodológico para o Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe”](#) detalha e amplia as informações sobre todos os aspectos relacionados à metodologia do presente edital.

---

<sup>1</sup> Lei n.º 1/2023, de 20 de fevereiro, sobre Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável e a Solidariedade Global: ações de cooperação de um país parceiro com outro país em desenvolvimento ou com vários deles, contribuindo com recursos técnicos, financeiros, materiais e de outra natureza, assumindo os princípios de horizontalidade, benefício mútuo e responsabilidade mútua, aprendizagem mútua e gestão do conhecimento, gestão compartilhada orientada para resultados de desenvolvimento, eficácia e eficiência próprias desta modalidade de cooperação.

## 2. Entidades parceiras da aliança

As propostas deverão ser conjuntas, identificadas e consensuais entre dois países prioritários para a Cooperação Espanhola, sendo que pelo menos um deles deve ser da América Latina e do Caribe, e que tenham identificado um desafio ou um problema a ser resolvido.

No caso de propostas inter-regionais, a entidade da América Latina ou do Caribe deverá ser a Entidade Proponente.

Poderão atuar como **Entidades Proponentes** (país 1) instituições públicas de qualquer nível da Administração, bem como universidades públicas, de países da América Latina e do Caribe prioritários<sup>2</sup> para a Cooperação Espanhola.

Essa entidade será responsável pela apresentação da proposta, bem como pela coordenação da aliança, pelo desenho, acompanhamento e execução da programação e pelo diálogo com a AECID e, eventualmente, com a unidade de gestão do programa.

Poderão atuar como **Entidades Responsáveis** (país 2 e 3, se houver) instituições públicas de qualquer nível da Administração, organizações da sociedade civil, do meio acadêmico ou do setor privado com personalidade jurídica no país. Essa Entidade Responsável assumirá a coordenação das entidades de seu país que fazem parte da aliança.

Tanto a Entidade Proponente quanto a Entidade Responsável poderão se candidatar em colaboração com **até duas Entidades Parceiras**: outras instituições públicas, organizações da sociedade civil, do meio acadêmico e/ou do setor privado, com personalidade jurídica no país. Uma delas pode ser um organismo de integração regional ou um organismo internacional, que contribua para facilitar a programação.

Todas as programações contarão com a participação de um parceiro espanhol que possa contribuir com conhecimento e experiência adicionais em relação ao resultado de desenvolvimento e que acompanhará, desde a cocriação, o processo de concepção e implementação liderado pelos países do Sul Global que compõem a aliança. Essa Entidade Parceira Espanhola pode já estar descrita na proposta ou ser incluída em uma fase posterior, contando com o apoio da AECID para sua identificação. Poderão ser instituições públicas de qualquer nível da Administração, organizações da sociedade civil, do meio acadêmico ou do setor privado.

Consideram-se **Entidades Parceiras** todas as entidades que fazem parte da aliança e participam da concepção e/ou execução da programação e de seus produtos finais, incluindo a Entidade Proponente, a Entidade Responsável e a Entidade Parceira Espanhola.

Além das Entidades Parceiras que compõem a aliança e participam da concepção e implementação da programação, outras **Entidades Aliadas** poderão colaborar

---

<sup>2</sup> Definidos no Plano Diretor da Cooperação Espanhola para o Desenvolvimento Sustentável e a Solidariedade Global 2024-2027

participando pontualmente de determinadas atividades ou colaborando na produção de resultados de conhecimento.

Os órgãos responsáveis pela cooperação nos países poderão acompanhar tanto o processo de elaboração quanto a implementação, prestando apoio técnico e institucional às Entidades Parceiras, especialmente à Entidade Proponente, coordenadora da programação.

### 3. Características das programações

- 3.1 Os programas deverão ser formulados sob a forma de iniciativas de **cooperação trilateral**, de modo a valorizar expressamente o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os países do Sul Global, sem prejuízo do apoio técnico que a Entidade Espanhola possa oferecer.
- 3.2 Os programas deverão ser planejados com uma lógica orientada para resultados de desenvolvimento, a fim de buscar dar resposta à superação de um **desafio ou à resolução de um problema**. A programação deverá definir, além disso, a problemática à qual pretende dar resposta (objetivo(s)) e as razões que justificam a sua realização (alinhamento).

Dependendo da finalidade a alcançar e do impacto (gerador de capacidades ou de produtos) e do alcance (estratégico-político ou operacional) que se considere que a programação possa ter, as **abordagens** propostas são:

- a) **treinamento prático**: tem como objetivo que os participantes pratiquem e apliquem o que aprenderam, desenvolvendo habilidades pessoais e profissionais que poderão ser aplicadas posteriormente em suas funções habituais.
- b) **capacitação colaborativa**: tem como objetivo promover a aprendizagem centrada nas pessoas e o trabalho em equipe. Os participantes assumem um papel ativo, compartilhando conhecimento com os demais.
- c) **expansão do conhecimento**: o objetivo é ampliar o conhecimento ao máximo, ajudando a levá-lo a pessoas de outros contextos, de modo a obter maior impacto do que foi descoberto, analisado e/ou experimentado.
- d) **criação de redes**: tem como objetivo fortalecer as relações entre pessoas e organizações para gerar conversas nas quais se compartilhe e multiplique o conhecimento.
- e) **ideação de projetos**: tem como objetivo identificar e desenvolver linhas de trabalho que tenham impacto nas políticas públicas.
- f) **experimentação**: tem como objetivo reunir pessoas de diferentes áreas para trabalhar em conjunto, em ambientes que permitam testar iniciativas inovadoras.



A partir dessas abordagens, será definido o conjunto de **atividades** e as **metodologias** a serem aplicadas em cada uma delas. Os planos finais incluirão o planejamento da execução e o conjunto de atividades, incluindo os recursos necessários (financeiros, humanos e tecnológicos) e o cronograma previsto.

Os formatos e a tipologia das atividades podem variar dependendo da temática e dos objetivos de conhecimento a serem alcançados. É possível combinar todos os tipos de atividades em uma mesma programação. O anexo II inclui as atividades sugeridas para cada abordagem no [Guia Metodológico para o Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe](#).

3.3 O conjunto de atividades que compõem a programação estará associado a um ou vários **produtos de conhecimento**, destinados à análise ou à ação. Os produtos de conhecimento, conforme a definição constante do anexo I, permitem que os aprendizados resultantes de uma programação se tornem tangíveis e sejam disseminados.

Os produtos de conhecimento podem ser:

- de análise: sua intenção é refletir a realidade descoberta, as análises realizadas ou as necessidades detectadas nas atividades (diagnóstico, guia, resumo de políticas, sistematização, curso, documento colaborativo)
- para a ação: seu objetivo é levar a cabo ações e propostas apresentadas nas atividades (protótipo, itinerário formativo, projeto piloto).

Ambos os tipos de produtos podem dar origem a novas iniciativas. Além desses, os produtos de comunicação (entrevista, vídeo, resumo, infografia interativa, videotutorial) facilitam a divulgação dos produtos de conhecimento.

Para mais informações e exemplos de produtos de conhecimento, consulte o capítulo “Fase 5: Obtemos um resultado” do guia [Ferramentas para focar e desenvolver as programações INTERCOONECTA](#).

Os programas deverão levar em conta os seguintes princípios:

- a) devem estar alinhados com a Agenda 2030 e com as prioridades setoriais estabelecidas no Plano Diretor da Cooperação Espanhola para o Desenvolvimento Sustentável e a Solidariedade Global 2024-2027 e orientados para a consecução dos ODS.
- b) inscrever-se-ão nas linhas de trabalho priorizadas nos documentos estratégicos de planeamento: Marcos de Parceria para o Desenvolvimento Sustentável, Alianças para o Desenvolvimento Sustentável, Estratégias de Cooperação, Comissões Mistas.
- c) incorporarão os princípios transversais da Cooperação Espanhola previstos no artigo 2.º da Lei 1/2023, de 20 de fevereiro, de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável e a Solidariedade Global.

3.4 Os programas poderão incluir contribuições das Entidades Parceiras a título de contrapartida. Sem prejuízo dos seus montantes, **o orçamento máximo a ser financiado pela AECID para cada programa será de 125.000 euros.**

## **4. Fases do procedimento**

### **4.1 Apresentação das fichas conceituais**

As entidades proponentes poderão apresentar suas propostas, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo III), ao órgão responsável pela cooperação em seu país, seja uma Agência ou Diretoria de Cooperação, até o dia **6 de julho de 2026**.

Concluído o processo de análise e pré-seleção, esse órgão regulador deverá apresentar à AECID, por meio do Escritório de Cooperação Espanhola (OCE) do país correspondente, um máximo de **5 propostas** na forma de ficha de conceito, de acordo com o modelo estabelecido nesta edital (Anexo III), **acompanhadas de uma carta de não objeção do órgão regulador da cooperação do país parceiro 2 (e 3, se houver).**

Os órgãos reguladores da cooperação da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai poderão apresentar propostas a este Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe, desde que estas integrem em sua aliança países não incluídos no Programa de Cooperação Avançada para o Desenvolvimento em Transição com o Cone Sul, que conta com seu próprio mecanismo de identificação, com um papel definido.

Para a seleção das propostas pela AECID, serão levados em consideração critérios como:

- Qualidade da proposta e sustentabilidade, levando em conta os princípios da cooperação trilateral

---

<sup>3</sup> O anexo VI contém informações sobre os órgãos responsáveis pela cooperação nos países da América Latina e do Caribe.

- Complementaridade e alinhamento com os princípios, prioridades e objetivos da Cooperação Espanhola na região
- Valor agregado que a Espanha possa oferecer
- Valor agregado da aliança formada
- Equilíbrio nas funções dos diferentes países da região
- Possibilidade de replicar o resultado ou produto final do projeto em outros países
- Fortalecimento das instituições

Em consonância com o espírito de inovação, serão priorizadas as propostas multi-atores e multiníveis.

#### 4.2 Processo de cocriação e aprovação das programações

Os países da aliança poderão contar com o apoio da AECID para a elaboração e o aprimoramento dos programas propostos, bem como para a identificação de possíveis Entidades Parceiras, especialmente no que diz respeito à experiência espanhola.

Para cada uma das propostas de programação selecionadas, será realizado um processo de **cocriação**, no qual, por meio de um diálogo entre as partes, liderado pela Entidade Proponente, com o apoio das equipes da AECID e da unidade de gestão do programa, as Entidades Parceiras aprofundarão a concepção e a formulação da programação a ser executada, concretizando os aspectos que ainda não tenham sido definidos na ficha de conceito e/ou aprofundando aqueles que forem necessários.

Nesta fase, poderão participar também os órgãos responsáveis pela cooperação dos países e outros possíveis parceiros na região em que se atua.

Com essa forma de colaboração, busca-se chegar a um consenso sobre a abordagem ou abordagens da programação, a fim de conceber o conjunto de atividades e selecionar as metodologias a serem aplicadas em cada uma delas. As atividades assim definidas permitirão abordar de forma precisa as necessidades detectadas e os desafios apresentados e configurarão a programação definitiva a ser executada.

Para mais informações e ferramentas para o desenvolvimento desta fase, consulte o [Guia Metodológico do Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe](#).

Assim, ao final desta fase, estará definido:

✓ **o que será feito:** programas voltados para capacitação prática, capacitação colaborativa, ampliação de conhecimento, concepção de projetos, criação de redes, experimentação ou uma combinação de algumas dessas atividades,

✓ **como será feito:** com a concepção das atividades, a seleção das ferramentas, a integração das instituições, o papel assumido por cada instituição e a identificação de outros perfis que precisam ser incorporados,

✓ **e quais produtos finais** se pretende obter.

Uma vez finalizada a fase de cocriação, os países da aliança poderão revisar e reformular a proposta de acordo com os acordos alcançados. A Entidade Proponente deverá apresentar

a **ficha de formulação da programação e seu orçamento**, de acordo com os formatos estabelecidos para este edital (Anexos IV e V), no Escritório da Cooperação Espanhola (OCE), para aprovação final pela AECID, antes de passar para a fase de execução.

### 4.3 Execução das programações

Os programas aprovados neste edital serão executados num **prazo máximo de dezoito meses, compreendido entre 01/06/2027 e 30/11/2028**. Todas as atividades e produtos de conhecimento associados aos programas deverão estar concluídos antes do término desse período.

Em situações excepcionais, e por motivos devidamente justificados, a Entidade Proponente poderá solicitar uma prorrogação desse prazo, nunca superior a seis meses, mediante requerimento fundamentado dirigido à OCE.

Para iniciar a execução do programa, será imprescindível dispor da ficha de formulação do programa assinada pela Entidade Proponente e pela Entidade Responsável.

A metodologia e a dinâmica das atividades que compõem as programações deverão estar em consonância com a abordagem e os objetivos estabelecidos, buscando a inclusão de metodologias inovadoras que promovam a aprendizagem mútua e a elaboração de propostas.

As atividades virtuais serão realizadas em plataformas de conexão síncrona (Teams, Zoom ou outras similares) e/ou por meio da plataforma/sala de aula virtual INTERCOONECTA. O caráter virtual e presencial das atividades será acordado nos processos de cocriação e expressamente indicado nos programas.

Como parte desta fase de execução, também será dada especial atenção ao acompanhamento e à avaliação das atividades, e haverá participação na elaboração de produtos de conhecimento.

A execução das programações não implicará na transferência de recursos a terceiros; a AECID, por meio da **unidade de gestão** do programa, assumirá toda a gestão e execução orçamentária. A implementação das programações, tanto das atividades quanto dos produtos de conhecimento, será realizada de acordo com o descrito no [Guia para Entidades Parceiras do programa](#).

## 5. Obrigações da AECID e das entidades parceiras da aliança no desenvolvimento dos programas

Com o objetivo de articular a colaboração entre a AECID e as Entidades Parceiras da aliança neste edital, indicam-se a seguir as normas que regerão a atuação de cada uma das partes para o desenvolvimento dos programas:

### 5.1 As Entidades Parceiras deverão:

- a) manter uma comunicação fluida com a AECID por meio do(da) coordenador(a) da proposta/programação, como responsável pela coordenação geral da programação. A Entidade Proponente será responsável, além da apresentação da proposta, pela coordenação da aliança, pela programação e pelo diálogo com a AECID e com a unidade de gestão do programa.
- b) colaborar com a equipe técnica designada pela AECID na concepção e formulação da programação durante a fase de cocriação.
- c) facilitar a participação das instituições parceiras da região nos processos de cocriação.
- d) executar, em colaboração com a AECID e de acordo com o estabelecido no [Guia para Entidades Parceiras](#) do programa, o ciclo completo de gestão da programação, que inclui, para cada atividade:
  - concepção e formulação, com a definição das abordagens, da metodologia, dos conteúdos e dos materiais;
  - planejamento, incluindo os recursos (financeiros, humanos e técnicos) necessários e o cronograma;
  - planejamento das atividades com antecedência mínima de 4 semanas para as de caráter virtual e de 6 semanas para as de caráter presencial, mediante o envio da Ficha de Atividade correspondente, conforme previsto no [Guia para Entidades Parceiras](#).
  - acompanhamento e avaliação de sua qualidade e impacto;
  - elaboração dos produtos de conhecimento.
- e) participar da identificação e seleção das pessoas que participarão das atividades incluídas na programação aprovada, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Unidade de Gestão do Programa.
- f) colaborar nas funções e tarefas de coordenação e gestão das atividades realizadas na plataforma virtual/sala de aula INTERCOONECTA ou em algum dos Centros de Formação da Cooperação Espanhola.
- g) aplicar e cumprir as normas de identidade, comunicação e visibilidade estabelecidas pela AECID para o Programa de Cooperação Trilateral para a América Latina e o Caribe em todas as ações, produtos e tarefas a ele associadas.
- h) comunicar à AECID o cancelamento ou adiamento de uma atividade com antecedência mínima de um mês em relação à data de início prevista, no caso de atividades virtuais, e de dois meses, no caso de atividades presenciais, e, em qualquer caso, antes da comunicação da seleção dos participantes.

- i) em situações excepcionais e por motivos devidamente justificados, solicitar à AECID, por meio de documento fundamentado da Entidade Proponente à OCE, com o consenso de todas as Entidades Associadas, uma prorrogação do prazo de execução, nunca superior a seis meses, e com antecedência de pelo menos dois meses antes do término do prazo original.
- j) o tratamento de dados de caráter pessoal, dos quais a AECID é responsável pelo tratamento e a Fundação para a Internacionalização das Administrações Públicas (FIAP) é a encarregada do tratamento, em conformidade com o Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados, RGPD) e a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre proteção de dados pessoais e garantia dos direitos digitais. Estando sujeitas às exigências previstas na legislação vigente para Encarregados do Tratamento, devendo ser redigido o contrato correspondente com base na função de cada parte.

O tratamento dos dados de caráter pessoal terá como única e exclusiva finalidade o cumprimento das finalidades relacionadas com o presente edital.

- k) compartilhar com a AECID os direitos de reprodução, distribuição e comunicação pública dos documentos ou obras produzidos em consequência da execução das atividades dos programas objeto deste edital.
- l) as Entidades Parceiras, como parte da aliança multilateral que se formar no âmbito de uma programação de cooperação trilateral, não poderão ser adjudicatárias de contratos no âmbito dessa programação; apenas poderão ser pagos subsídios diários e, eventualmente, honorários aos especialistas que participarem das atividades.

O valor total a ser recebido pelos especialistas da Entidade Espanhola a título desses conceitos não poderá, em caso algum, exceder 20% do financiamento total aportado pela AECID para a programação.

- m) No prazo máximo de um mês a partir do término do prazo de execução do programa, a Entidade Proponente deverá apresentar à AECID, por intermédio da OCE, um relatório técnico final que descreva o andamento do programa, as atividades, os produtos e os resultados, bem como as eventuais mudanças nas instituições e os impactos gerados em termos de desenvolvimento, políticas públicas e formação de parcerias.

## 5.2 A AECID realizará:

- a) A designação de uma equipe técnica adequada à natureza das propostas selecionadas para trabalhar em conjunto no processo de concepção e formulação dos programas durante a fase de cocriação.
- b) O apoio técnico e a assessoria na concepção e execução dos programas, acompanhando desde os processos de cocriação, com o apoio da unidade de gestão, bem como na execução das atividades dos programas (presenciais ou on-line), incluindo a elaboração dos produtos de conhecimento.
- c) A execução orçamentária dos programas, com o apoio da unidade de gestão. Essa

execução incluirá as nomeações e contratações necessárias para o desenvolvimento das atividades próprias das cocriações e a execução dos programas e suas atividades, incluindo as tarefas logísticas associadas, bem como para a elaboração dos produtos de conhecimento, conforme previsto nas fichas de formulação final dos programas e no respectivo orçamento. Não haverá, portanto, transferência de fundos para nenhum dos parceiros para a gestão das atividades.

- d) A facilitação, com o apoio da unidade de gestão, da identificação de parceiros e experiências espanholas e da região que possam integrar-se nas alianças e a disponibilização da Sala Virtual da INTERCOONECTA para o desenvolvimento das atividades de caráter virtual, quando necessário e/ou for solicitado o suporte desta plataforma Moodle.
- e) A divulgação, se for o caso, conforme acordado com as Entidades Parceiras, dos produtos de conhecimento relacionados a esta edital.
- a) O acompanhamento e a avaliação dos programas, de acordo com os sistemas e instrumentos internos da AECID.
- b) O cancelamento ou adiamento de uma atividade caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos.
- c) A resposta ao pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela entidade proponente.

## ANEXO I – Definições

No âmbito de aplicação do presente edital, entende-se por:

**Atividades:** são as ações concebidas, gerenciadas e desenvolvidas no âmbito de uma programação com o objetivo de dar resposta a determinadas necessidades, cuja soma de resultados visa facilitar a resolução de um desafio global inicial. As atividades terão objetivos e finalidades próprios.

**Cocriação com os parceiros:** fase de colaboração e trabalho conjunto entre as Entidades Parceiras da aliança, liderada pela Entidade Proponente, com o apoio das equipas da AECID e da unidade de gestão do programa, para, por meio do intercâmbio de experiências e opiniões, aproximar a programação de uma metodologia inovadora com o objetivo de impactar de forma mais eficaz as necessidades detectadas ou os desafios apresentados. Nesta fase, poderão também intervir os órgãos reguladores da cooperação dos países e possíveis parceiros na região em que se atua.

**Coordenador(a) da proposta/programação:** pessoa da Entidade Proponente que será o(a) interlocutor(a) com a AECID e, eventualmente, com a unidade de gestão do programa, para aspectos técnicos e relacionados à coordenação, concepção e implementação da programação.

**Enfoque:** perspectiva principal adotada na elaboração de uma programação. Os enfoques devem estar intimamente relacionados com o objetivo.

**Entidades Aliadas:** entidades que colaboram pontualmente, participando de determinadas atividades ou contribuindo para a geração de produtos de conhecimento.

**Entidades Parceiras:** entidades que fazem parte da aliança e participam da concepção e/ou execução da programação e de seus produtos finais, incluindo a Entidade Proponente, a Entidade Responsável e a Entidade espanhola. Como parte da aliança multi-atores formada, não poderão ser adjudicatárias de contratos no âmbito da programação; apenas poderão ser pagos subsídios diários, despesas de deslocamento e, eventualmente, honorários aos especialistas que participarem das atividades.

**Entidade Proponente:** Entidade Parceira responsável pela apresentação da proposta ao órgão regulador da cooperação em seu país, a Agência ou Direção de Cooperação, bem como pela coordenação da aliança, pela programação e pelo diálogo com a AECID e a unidade de gestão do programa. Podem ser instituições públicas de qualquer nível da Administração, bem como universidades públicas, de países da América Latina e do Caribe prioritários para a Cooperação Espanhola.

**Entidade Responsável:** Entidade Parceira responsável pela coordenação das entidades parceiras de seu país que fazem parte da aliança. Podem ser instituições públicas de qualquer nível do governo, organizações da sociedade civil, do meio académico ou do setor privado com personalidade jurídica no país.

**Entidade Espanhola:** Entidade parceira da Espanha que contribui com conhecimento e experiência adicionais em relação ao resultado do desenvolvimento e que acompanhará, desde a cocriação, o processo de concepção e implementação liderado pelos países do Sul Global que compõem a aliança. Podem ser instituições públicas de qualquer nível da Administração, organizações da sociedade civil, do meio acadêmico ou do setor privado.

**Generativo de capacidades:** Dizemos que um programa é menos generativo quando, como resultado, gera capacidades e sensibilização para as pessoas beneficiárias da intervenção e conectividade.

**Generativo de produtos:** Dizemos que um programa é mais generativo quando, como resultado, gera um produto tangível ou ações concretas que vão além da pessoa beneficiária da intervenção.

**Lógica de intervenção do programa:** é estabelecida por meio da cadeia de resultados e servirá para medir posteriormente a consecução dos objetivos dos níveis inferiores.

**Metodologias:** conjunto de métodos que podem ser úteis para alcançar o enfoque desejado. Podem ser aplicados a uma atividade individual ou a um conjunto de atividades na programação.

**Objetivo estratégico:** é uma meta que orienta as ações das programações para resultados de longo prazo. Deve estar relacionado com a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e voltado para o fortalecimento institucional no âmbito das políticas públicas.

**Objetivos operacionais:** são metas específicas, mensuráveis e de curto prazo que derivam do objetivo estratégico. Seu propósito é traduzir as diretrizes estratégicas em ações concretas e viáveis. Esses objetivos estão orientados para resultados imediatos que contribuem para o alcance das metas estratégicas mais amplas.

**Produto de conhecimento:** Qualquer documento gerado como resultado do processo de identificação, captura e documentação de aprendizados, experiências e soluções da programação como um todo ou das atividades isoladas que a compõem, com o propósito de divulgar, transferir, usar e trocar o conhecimento gerado.

**Programação:** é um conjunto de atividades planejadas com uma lógica orientada para resultados de desenvolvimento, o que implica que elas devem ser direcionadas para a alcançar objetivos de conhecimento coerentes entre si, que visam atingir metas intermediárias e institucionais comuns.

**Protótipo:** Modelo visível, tangível ou funcional de uma ideia, por meio de maquetes, recriações de uma página da web ou simulações da dinâmica de um serviço. Seu objetivo é testar a ideia (produto, serviço, protocolo, processo) com os usuários.

**Desafio:** Objetivo ou empreendimento difícil de realizar no âmbito do desenvolvimento e que, por isso, constitui um estímulo e um desafio para quem o enfrenta.

**Resultados do desenvolvimento:** mudanças no nível de desenvolvimento e bem-estar das pessoas, que contribuem para a resolução do desafio estabelecido, entendidos como os bens, serviços e aprendizados concretos produzidos pela intervenção.

**Tipo de atividade:** propostas de dinâmicas ou ações específicas que podem ser aplicadas em uma atividade concreta.

## **ANEXO II - Tipos de atividades sugeridas para o programa de Cooperação Trilateral**

Os tipos de atividades propostas para os programas de cooperação trilateral são:

**AÇÃO FORMATIVA DE APRENDIZAGEM COM MENTORIA:** Ação formativa em que será realizado um processo de aprendizagem baseado em projetos; composta por aulas teóricas, palestras, sessões semanais com mentores especializados e tempo para o trabalho em equipe, com apoio ao desenvolvimento.

**ATIVIDADE DE GRUPO DE TRABALHO EM REDE:** qualquer atividade que possa ser desenvolvida em colaboração por grupos de trabalho formalmente estabelecidos dentro de uma rede de especialistas. O grupo de trabalho deve apresentar uma exposição e um documento de conclusões, além do produto final gerado pelo próprio trabalho desenvolvido no grupo. Dependendo dos objetivos e finalidades almejados, podem ser criados diferentes tipos de grupos de trabalho: de pesquisa, sobre documentos estratégicos, para a elaboração de um documento colaborativo, sobre boas práticas etc.

**ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** A análise de políticas públicas busca explicar a forma como são tomadas decisões sobre os problemas humanos de interesse público. Ou seja, em termos de sua configuração como campo acadêmico, a disciplina visa compreender os problemas públicos e a forma como as autoridades conduzem seus processos de decisão para sua solução.

Dependendo dos objetivos e finalidades almejados, podem ser criados diferentes tipos de grupos de trabalho: de pesquisa, sobre documentos estratégicos, para a elaboração de um documento colaborativo, sobre boas práticas etc.

**BANCOS DE TEMPO:** O banco de tempo é um sistema de troca de bens e serviços no qual o dinheiro (ou qualquer unidade monetária) não é a unidade central de troca. De fato, como o próprio nome indica, o que se estabelece é uma relação temporal e de utilidade entre quem recebe e quem fornece o bem ou o serviço.

**COMUNIDADE DE PRÁTICAS (UTILIZAÇÃO OU CRIAÇÃO):** dinâmica sinérgica e formativa em que um grupo de pessoas, de forma voluntária e auto-organizada, compartilha suas experiências profissionais e habilidades com o objetivo de produzir conhecimentos e aprendizados úteis para responder a problemas relacionados aos seus contextos de trabalho. É possível incorporar esse tipo de atividade à programação ou estabelecer como objetivo a criação de uma comunidade de práticas que transcenda a própria programação e perdure no tempo.

**CONGRESSO:** reunião de várias pessoas para tratar de assuntos de certa importância, normalmente de caráter público ou científico, geralmente com duração de dois ou três dias. Os mais comuns são os de caráter acadêmico, com o objetivo de discussão, divulgação ou troca de conhecimentos. O que o diferencia de outros encontros é a grande participação de palestrantes e participantes.

**CURSO PRÁTICO:** Conjunto de aulas planejadas de acordo com um programa, de duração variável, de caráter explicativo/formativo e acadêmico. Centra-se na transferência de conhecimentos técnicos em áreas especializadas. Propõe-se a inclusão de elementos práticos, como exercícios e o método de estudo de caso. De modo geral, recomenda-se que uma atividade virtual síncrona não tenha duração superior a duas horas e meia por dia.

**DESAFIOS DE INOVAÇÃO:** Concursos de inovação aberta que têm como objetivo encontrar soluções inovadoras para problemas complexos que exijam pesquisa, desenvolvimento e inovação (P+D+i), conectando aqueles que demandam ou necessitam dessa inovação — como órgãos do Estado — com possíveis proponentes, desde startups, centros de pesquisa, universidades, grupos de empreendedores, entre outros.

**ENCONTRO COLABORATIVO:** reunião de especialistas em determinada área cujo objetivo principal é trocar opiniões e experiências. Diferencia-se do “seminário” por este ter um caráter mais formativo, de um ponto de vista mais tradicional. Inclui os termos “consulta” — opinião de profissionais quanto à resolução de um problema —, “diálogo” — entendido como discussão entre autoridades em busca de uma posição comum — ou “debate em grupo”. É colaborativo quando se aplicam abordagens ou metodologias como o Design Thinking e há espaço para o formato de oficina dentro do encontro.

**FÓRUM:** são espaços de discussão sobre temas pré-definidos, nos quais os palestrantes apresentam suas ideias, opiniões e experiências, podendo haver espaço para perguntas do público. Podem ser de nível técnico especializado ou de alto nível. Neste último caso, também podem ser expressas mensagens ou compromissos de ação sobre determinadas políticas públicas. Podem ser complementares a outras atividades e concebidos para apresentar conclusões de trabalhos anteriores e culminar em compromissos políticos, etc.

**GLOBAL JAM:** evento global que reúne, durante 48 horas, pessoas interessadas em design de serviços e experiência do usuário. Os participantes se agrupam em equipes em um ambiente de competição cooperativa, reunindo funcionários públicos, acadêmicos, estudantes, especialistas e cidadãos em geral, para cocriar em torno de um mesmo tema. Ao final do Jam, uma coleção de ideias e protótipos será publicada de todas as partes do mundo.

**HACKATHON:** São encontros intensivos que reúnem programadores, mas também designers, desenvolvedores de produto, especialistas em comunicação digital, outros profissionais e a sociedade civil, para colaborar intensamente na criação de um software ou no desenvolvimento de uma ideia, de modo que ela esteja pronta para uso antes do término do evento.

**INSTÂNCIAS DE CAPACITAÇÃO COMBINADAS COM ESPAÇOS DE CO-CRIAÇÃO:**

Série de eventos de formação, reflexão e intercâmbio de conhecimentos em torno de um ou vários eixos temáticos. As sessões de cocriação concentram-se em formular perguntas, apresentar propostas e criar conteúdo ou produtos que respondam aos objetivos da programação.

**PERCURSO DE APRENDIZAGEM EXPERIENCIAL ORIENTADO POR ESPECIALISTAS**

**OU MENTORES:** processo formativo de longa duração baseado na realização de um projeto ou atividade pelos participantes em sua instituição ou no âmbito de suas funções, contando com a orientação e o acompanhamento de especialistas que orientam as etapas a serem seguidas. Pode ser complementado com um espaço para colaboração entre pares, acompanhando-se e compartilhando aprendizados entre as diferentes equipes ou pessoas participantes que realizam o itinerário.

**ITINERÁRIO FORMATIVO:**

concebido fundamentalmente com abordagens de trabalho teórico-prático para os participantes. São estabelecidos módulos com competências específicas que podem ser desenvolvidos de forma linear ou por áreas de competência, dependendo das necessidades do participante. Desta forma, pretende-se que, a partir das ações a serem desenvolvidas, os participantes sejam capazes de colocá-las em prática em um projeto ao final do curso. Os projetos resultantes poderão ser implementados nas instituições de origem dos participantes e, além disso, propostos para seu desenvolvimento como protótipos e posterior escalabilidade.

**BRAINSTORMING:** É uma técnica de geração de ideias em que o grupo se reúne para propor ideias de forma criativa, sem críticas iniciais, com o objetivo de promover a diversidade de pensamento e encontrar soluções inovadoras. O brainstorming serve como base fundamental para a maioria das outras técnicas de criatividade. Também pode ser realizado virtualmente utilizando documentos colaborativos, chats, videoconferências ou marcos colaborativos como o Miro ou o Mural.

**MAPA DE DESAFIOS:** É um método colaborativo para enquadrar e refinar o desafio inicial dos projetos. O objetivo é definir qual é a pergunta ou quais são as perguntas-chave (desafios) para as quais realmente vale a pena buscar respostas.

**RODA DE CONVERSA:** atividade em que um grupo de pessoas versadas em determinado assunto se reúne para trocar opiniões, sem distinção hierárquica entre os participantes. É uma atividade de curta duração e geralmente de caráter público, que pode seguir, ser paralela ou complementar a outros tipos de atividades. Inclui os termos “conversatório”, “painel de especialistas”, “debate” e “fórum” no sentido de debate ou discussão.

**MOOC (CURSO EM MASSA, ABERTO E ONLINE):** Curso online acessível a qualquer pessoa, sem limite de participantes. Além dos materiais convencionais, os MOOCs oferecem fóruns interativos que ajudam a construir uma comunidade entre os participantes.

**NOOC (NANO CURSO EM MASSA, ABERTO E ONLINE):** é um curso curto, de acesso gratuito e online, que dá aos participantes a oportunidade de explorar, aprender e ser avaliados sobre um elemento-chave de uma competência, uma habilidade ou uma área de

conhecimento, em um período de dedicação de 1 a 20 horas. É interessante seu caráter flexível e modular, bem como sua intencionalidade motivadora e geradora de conexões.

**ESTÁGIOS, INTERCÂMBIOS PROFISSIONAIS E MISSÕES:** São atividades nas quais os profissionais têm a oportunidade de trabalhar em/com outro país ou instituição, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências. Isso inclui a realização de análises no local, o que facilita uma compreensão profunda da solução e da qual se extraem elementos úteis para sua aplicação prática.

**PECHAKUCHA NIGHT ®:** É um modelo de apresentação rápida que consiste em 20 slides e tem duração total de 6 minutos e 40 segundos. A simplicidade e o dinamismo do formato permitiram a criação do evento PechaKucha Night ®, com diversas edições em todo o mundo.

**PÍLULAS FORMATIVAS:** As pílulas formativas, também chamadas de pílula de aprendizado e microformações, são treinamentos breves e concretos que podem ser consumidos rapidamente para atingir um objetivo específico. Seu objetivo é oferecer uma experiência de formação a pessoas ocupadas como alternativa a cursos e treinamentos mais extensos.

**PROPOSTA INICIAL:** Trata-se de uma dinâmica em que, em equipes, se gera e propõe uma ideia de solução para um tema apresentado. Parte-se de um tema de interesse e, após analisar as necessidades ou dificuldades, geramos e selecionamos ideias de solução.

**PROJETO-PILOTO:** Estudo preliminar em pequena escala realizado para avaliar a viabilidade, a duração, o custo e as dificuldades, bem como para aprimorar o desenho do estudo antes do desenvolvimento de um projeto em grande escala.

**SEMINÁRIO:** atividade especializada de caráter técnico e/ou acadêmico cujo objetivo é realizar uma revisão aprofundada de determinadas questões ou assuntos que exigem uma interação significativa entre os especialistas participantes. Diferencia-se de um “curso” por apresentar um maior nível de especialização e interação entre palestrantes e participantes.

**OFICINA:** Reunião de pessoas, geralmente especialistas, com interesses e problemas comuns, para trocar informações e adquirir habilidades e técnicas úteis. O elemento distintivo de uma oficina é que ela segue um método pedagógico de ensino em grupo de caráter prático e participativo. Em sua versão virtual, é uma atividade própria de cursos on-line denominada “Oficinas virtuais de especialização”.

**OFICINA DE ESTADO DA ARTE E VISUALIZAÇÃO:** Em equipes, analisa-se o estado da arte em relação a um tema de interesse em um país ou região para compartilhá-lo por meio de recursos visuais (apresentações, infográficos) ou material audiovisual (vídeos, podcasts) como primeiro passo para, em atividades posteriores, chegar à construção de conhecimento (propostas, especificações de projetos, protótipos ou projetos-piloto).

**OFICINA DE PROTOTIPAGEM COLABORATIVA:** São laboratórios onde se propõe um desafio concreto, para o qual se desenvolvem, de forma participativa, soluções inovadoras por meio da cocriação e da experimentação, envolvendo todos os atores interessados.

Geralmente consiste em duas etapas: uma primeira, na qual se coletam propostas de soluções para o desafio a ser abordado, e, em seguida, formam-se as equipes que desenvolvem essas soluções até chegar a um protótipo funcional. Uma segunda edital na qual se forma uma equipe que desenvolve intensivamente essas soluções até obter um protótipo funcional.

**WEBINÁRIO:** conferência em formato virtual, normalmente centrada na apresentação de um tema específico, na qual os participantes podem interagir com o palestrante de forma simultânea.

**WORLD CAFÉ:** É uma dinâmica em que pessoas de diferentes origens compartilham conhecimento. Os participantes devem se organizar em pequenos grupos de quatro ou cinco pessoas, sentados em torno de mesas ou separados em salas de videoconferência, em um ambiente descontraído. Como se estivessem em um café.

**ANEXO III – ficha conceptual:** [descargar](#) 

**ANEXO IV – ficha de formulação da programação:** [descargar](#) 

**ANEXO V – orsamento:** [descargar](#) 

**ANEXO VI - Lista dos órgãos responsáveis pela cooperação nos países da América Latina e do Caribe prioritários para a Cooperação Espanhola:**

Argentina	Dirección Nacional de Cooperación Internacional
Bolivia	Ministerio de Planificación del Desarrollo. Viceministerio de Inversión Pública y Financiamiento Externo
Brasil	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
Chile	Agencia Chilena de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AGCID)
Colombia	Ministerio de Relaciones Exteriores. Agencia Presidencial de Cooperación Internacional de Colombia (APC Colombia)
Costa Rica	Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto
Cuba	Ministerio de Comercio Exterior y la Inversión Extranjera
Ecuador	Ministerio de Relaciones Exteriores y Movilidad Humana
El Salvador	Agencia de El Salvador para la Cooperación Internacional (ESCO)
Guatemala	Secretaría de Planificación y Programación de la Presidencia (SEGEPLAN)
Haití	Ministerio de Planificación y Cooperación Externa (MPCE).
Honduras	Secretaría de Relaciones Exteriores y Cooperación Internacional (SRECI)
México	Agencia Mexicana de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AMEXCID)
Nicaragua	Ministerio de Relaciones Exteriores
Panamá	Ministerio de Relaciones Exteriores
Paraguay	Ministerio de Relaciones Exteriores
Perú	Agencia Peruana de Cooperación Internacional (APCI)
República Dominicana	Ministerio de Economía, Planificación y Desarrollo. Viceministerio de Cooperación Internacional
Uruguay	Agencia Uruguaya de Cooperación Internacional (AUCI)
Venezuela	Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores